



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 702/2003 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituída pelo Artigo 3º da Lei Municipal n.º 100/92 de 21/08/1992, e dá outras providências.

A Sr^a. Isolete Correa Rodrigues, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
sob. n.º 158 / 2003	
Em 07 / 04 / 2003	
Adman	
Sec. Geral	

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Brasnorte, a alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituída pelo Artigo 3º da Lei Municipal n.º 100/92 de 21/08/1992, passando a vigorar da seguinte forma:

- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- 01(um) representante do Hospital Municipal;
- 01(um) representante dos Profissionais de Saúde;
- 01(um) representante do Poder Legislativo;
- 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01(um) representante da Associação Comercial e Industrial de Brasnorte-ACIB;
- 01(um) representante da Igreja Católica Apostólica Romana;
- 02(dois) representantes das Igrejas Evangélicas;
- 02(dois) representantes dos Povos Indígenas;
- 01(um) representante do Clube da Terceira Idade;
- 01(um) representante da Associação de Moradores do Bairro Nosso Lar;



BRASNORTE
Você sempre na frente